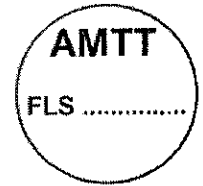




Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2018

1. DO PEDIDO: Pedido de Impugnação protocolado sob nº 3370264/2018 pela empresa **LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.173.002/0001-69, ora impugnante, referente a **Tomada de Preços 005/2018 cujo objeto é “Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização tipo horizontal em vias urbanas.**

2. DA ANÁLISE: Informações prestadas pelos responsáveis técnicos:

Quanto ao item 7.2.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA, letras “a”, “b” e “c”:

“ A elaboração dos itens foi baseada na Resolução 218/1973 a qual discrimina atividades das diferentes modalidades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em seu Art. 2º, onde consta: Compete ao Arquiteto o desempenho das atividades 01 a 18 do Art. 1º desta Resolução, referente a edificações, conjuntos arquitetônicos, monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano regional, seus serviços afins e correlatos. Sendo assim, buscamos orientações junto ao CREA/PR, quanto a aplicação da Lei 12.378/2010 para as atribuições dos Arquitetos na execução de serviços de sinalização viária, o qual nos confirmou a referida aplicação. Sendo assim, recomendamos a revisão da TP 005/18 no item 7.2.5, incluindo o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

3. DA DECISÃO: analisando as informações oriunda do Setor de Engenharia desta AMTT, informo que foi dado provimento ao pedido de impugnação realizado pela empresa **LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, e que seja realizadas as adequações necessários no edital da Tomada de Preços 005/2018.

Ponta Grossa, 07 de janeiro de 2019.



ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de trânsito e Transporte